



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4258
20 de maio de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4258 de 20/05/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Processo: 470/2024 – Secretaria de Administração

Objeto: Realização e aplicação de prova prática

Valor: R\$ 7.000,00

Fundamentação: Art.75, XV, da Lei 14.133/2021

Empresa: INTEGRAL CONSTRUÇÃO CIVIL DE MIGUEL PEREIRA LTDA

Processo: 3464/2024 – Secretaria de Cultura

Objeto: Pavimentação de Rua

Valor: R\$ 33.889,50

Fundamentação: Art.75, I, da Lei 14.133/2021

Empresa: TRÊS RIOS SA

Processo: 2471/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição de peças e revisão de veículos.

Valor: R\$ 20.000,00

Fundamentação: Art.75, I, da Lei 14.133/2021

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4258 de 20/05/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8698/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo: 1783/2024 Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Serviço Móvel de exames para diagnósticos.

Valor: R\$ 304.644,96

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: J.L. EMPRESA GRÁFICA E EDITORA

Processo: 3857/2024 Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Cartão de Vacinação adulto.

Valor: R\$ 399,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIAÇÃO JAVARY LTDA

Processo: 4048/2024 Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Serviços de transporte de passageiros.

Valor: R\$ 128.267,15

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GISELE SILVA PADILHA

Processo: 4040/2024 Fundo Municipal de Turismo

Objeto: Serviços de locação de tenda.

Valor: R\$ 139,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PRIMER SOLUÇÕES

Processo: 4054/2024 Fundo Municipal de Turismo

Objeto: Material de escritório.

Valor: R\$ 9.315,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA

Processo: 4057/2024 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de material de escritório.

Valor: R\$ 2.223,76

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022, celebrado com a empresa **ÀGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL CONGO, NA AVENIDA PASCHOAL CARLOS MAGNO, S/N – ARCOZELO – PATY DO ALFERES**, aditivando o prazo do Contrato em 210 (duzentos e dez) dias, a partir do dia 13 de maio de 2024.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 4º Termo aditivo ao Contrato n º 128/2020, celebrado com a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, tendo como objeto Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 21 de maio de 2024.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTES: Município de Paty do Alferes e INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC.

OBJETO: Criação e Implantação de Núcleo Educacional

ASSINATURA: 15/05/2024

PRAZO: 60 (sessenta) meses

PROCESSO PMPA n.º 2.680/2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****DECRETO N° 5751/2019**

EMPRESA JOICE.COM SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.708.580/0001-77, estabelecida na Rua Coronel José Faria, S/N – Quadra 09 – lote 03 – Vila Progresso – Itaberá – Goiás – CEP 76.630-000, conforme decisão do Secretário do Fundo do Meio Ambiente, processo administrativo n° 8307/2023 e de acordo com o Art. 16, inciso II, b do Decreto 5751/2019, foi penalizada em:

- I) Pagar o valor de R\$ 25,00, referente a 10% do valor de R\$ 255,00, empenho n° 051 da Secretaria de Meio Ambiente.
- II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

Paty do Alferes, 18 de maio 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
DECRETO 5751/2019**

EMPRESA ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, estabelecida a Rua Citlog, – Aeroporto 333 – Varginha – Minas Gerais – MG - CEP. 37.031-090, conforme decisão da Secretária Municipal de Saúde e Parecer da Procuradoria Geral, processo administrativo 6976/2023 e de acordo com o Art. 16, incisos II e III do Decreto n° 5751 de 05 de junho de 2019, foi penalizada em:

- I) Pagar o valor de R\$ 2.974,03, referente a 10% do valor de R\$ 29.740,30 dos empenhos n°s 1271 e 1272 do Fundo de Saúde.
- II) Impedida de licitar e contratar com o Município de paty do Alferes pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da publicação desta decisão.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: RAFAEL FONSECA MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da Pasta - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
DECRETO 5751/2019**

EMPRESA PNEUS ART LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.113.960/0001-68, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 3375, Carneirinhos – João Monlevade – Minas Gerais – MG – CEP: 35.930-002, conforme decisão da Procuradoria Geral, processo administrativo n° 8893/2023 e de acordo com o Art. 17, do Decreto n° 2348/2006, está:

- I) Impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos.

Paty do Alferes, 18 de maio de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 077/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os arts. 142 a 151 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedido férias regulamentares aos seguintes servidores:

NOME	MATR.	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA MIRANDA DOS SANTOS	172301	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
ALINE BIANCA DA COSTA CRUZ	214801	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
ARTHUR JOSE CANCIO MARTINS	166202	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
BIANCA LIMA DAMASCENO DOS SANTOS	179102	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
CÁTIA MARIA CONCENTINO	143602	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
CINTIA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	152402	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
CRISTIANE BAHIA LIMA	176202	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
DANDARA BASTOS PEREIRA	144802	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
DANIEL KREISCHER	118501	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
DILMO MILHEIROS DO NASCIMENTO	137702	2021	03/06/2024 a 02/07/2024
EDSON DA SILVA ALMEIDA	3610	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
ERICA BRITO DA SILVA	187401	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
EZAKENYLTONG MARTINS ALVES	90401	2020	03/06/2024 a 02/07/2024
FABIANO HOUAISS DANTAS	171402	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
GRACE NUNES DA SILVA REIS	197101	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
JAYANE DA SILVA FERREIRA	162302	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
JORGE SOARES MORAES	122702	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
JOSE HENRIQUE BALTAR BORGES	92501	2021	03/06/2024 a 02/07/2024
JOSE HENRIQUE GOULART CARVALHO	285013	2019	03/06/2024 a 02/07/2024
JOSE MARCOS CUZATIS DOS SANTOS	173601	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
-----	82901	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
			03/06/2024 a 02/07/2024

JOSINEI COSTA DIAS	208401	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES	71301	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
JULIANO MELLO SILVA	145601	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
JULIO FLAVIO LARANJA VIEIRA	100801	2021	03/06/2024 a 02/07/2024
KARINA CARDOZO FLORES	215201	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
LUCIMAR CARDOZO DO NASCIMENTO BASTOS	336017	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
LUIS FERNANDO AZEVEDO AVILA	162401	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
MARCIA BASTOS ARANTES DA ROCHA	101601	2013	03/06/2024 a 02/07/2024
MARCIO DO ROSARIO DE OLIVEIRA	215801	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
MARCOS DA SILVA FREITAS	6310	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA CARVALHO	72501	2019	03/06/2024 a 02/07/2024
MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS	154801	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
MARIA LUCIA PACHECO VALIM DE JESUS	148901	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
MATHEUS RODRIGUES CARVALHO	160602	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
MERY CRISTHIANE SOUZA MOURÃO	72401	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
MIRIAM BRAGADA DA SILVA MACHADO	6210	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
MONICA RODRIGUES DA SILVA COSTA	209601	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
PAULO CEZAR DA COSTA CONCEIÇÃO MELLO	70001	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
PRISCILA RAJO SANTOS MONTEOMOR	169602	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
RAFAEL FAGUNDES DE AZEVEDO	152101	2021	03/06/2024 a 02/07/2024
RAPHAEL DA ROSA MOURA	135801	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON	181901	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
RODRIGO PILAR BAPTISTA	85501	2019	03/06/2024 a 02/07/2024
SAMARA DOS SANTOS FRAGA	175302	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
SERGIO LUIS LIMA MONSORES	123401	2020	03/06/2024 a 02/07/2024
SIDNEI COSTA DE SOUZA	69201	2020	03/06/2024 a 02/07/2024
SOLANGE DE JESUS SANTOS	169302	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
SOTERO JOAQUIM ANDRADE	151601	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
TALITHA BASTOS VASCONCELOS SANTOS	199801	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
THAIS DIAS DOS SANTOS	208201	2023	03/06/2024 a 02/07/2024
THAMIRES SOUZA DE MORAES	194701	2022	25/06/2024 a 24/07/2024
VALNEIA DE CARVALHO NASCIMENTO	4810	2022	03/06/2024 a 02/07/2024
VICTORIA HELLEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	175002	2022	03/06/2024 a 02/07/2024

2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de maio de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA N° 078/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo n° 3856/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA CUNHA**, matrícula n° 1950/01, CPF XXX.258.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 140/2024, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA VALESCA MAYSA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024 PARA O EVENTO "FESTA DO TOMATE 2024"**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Maio de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 41 4/202 4– G.P.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **RAQUEL GOMES DE ABREU** ,matrícula nº 1846/02,ocupante do cargo em comissão de **SUPERVISORA**,símbolo **DAS-5**, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,produzindo seus efeitos **a partir de 03 de maio do ano em curso**.

Art. 3º - Ficamrevogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maiode 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 41 5/202 4– G.P.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **CRISTIANE DE SOUZA ARAUJO BELLOT DE MATTOS**,matrícula nº 1642/02,ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA** ,símbolo **DAS-3**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 30 de abril do ano em curso**.

Art. 3º - Ficamrevogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 41 6/202 4– G.P.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **RAI MENEZES DA SILVA** ,matrícula nº 1806/02,ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE** ,símbolo **DAS-4**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 30 de abril do ano em curso**.

Art. 3º - Ficamrevogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maiode 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 41 7/202 4– G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** **JOEL HIROS YUKI TSUTSUGI** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA** , símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , produzindo seus efeitos **a partir de02 de maio do ano em curso**.

Art. 3º - Ficamrevogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maiode 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 41 8/202 4– G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** **FABIANA DA ROSA DE CASTRO** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de02 de maio do ano em curso**.

Art. 3º - Ficamrevogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 41 9/202 4– G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** **SIMONE LESSA SOUZA** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo cor respondente, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de02 de maio do ano em curso**.

Art. 3º - Ficamrevogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 420/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR PAULA REGINA ALVES DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 421/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR CASSIANE DE SOUZA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 422/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR GABI DE MELO** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-4**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 423/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR LEONARDO CARVALHO COSTA** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE GOVERNO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 424/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR JOVANA DE ANDRADE COSTA NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 425/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR IASMINI ABREU DO NASCIMENTO COELHO** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 426/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente à **FUNÇÃO GRATIFICADA-2(FG-2)** ao vencimento do servidor **WILLIAN DE LIMA**, matrícula nº 960/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS D**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de maio do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 428/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 038/2024, da SOSP, de 29/04/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **ALTERAR** o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) do servidor **CARLOS EDUARDO MACEDO**, matrícula 2093/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS A**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 até 30 de abril do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 429/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 041/2024, da SOSP, de 03/05/2024;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a **40%** (quarenta por cento) ao servidor **ANTONIO CARLOS ESPINDULA BORGES**, matrícula 2059/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de abril do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 430/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 174/2024, da SME, de 08/05/2024;

RESOLV E:

Art. 1º – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, dos (as) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSOR (A) “B” DOCENTE**, constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
1924/01	LEVY REUBEN STEINER GANHADEIRO	01/05/2024	25
2191/01	LILIAN BRAGA ESTEVAO	01/05/2024	60
1300/01	MARCOS JOSE MAGALHAES AVELAR	01/05/2024	20
2264/01	PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS	01/05/2024	5

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 431/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 174/2024, da SME, de 08/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, à servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “B” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
2174/01	HELGA CARVALHO BAPTISTA DE ALMEIDA	09/05/2024	45

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 432/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 174/2024, da SME, de 08/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a gratificação concedida pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, da servidora ocupante do cargo de PROFESSORA "B" DOCENTE, constante na tabela abaixo:

MATR.	NOME	DATA	%
2170/01	JULIA ANIBOLETE MARQUES DOS SANTOS	01/05/2024	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 435/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 031/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 10/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor HELIO GOMES CHAVES JUNIOR, matrícula nº 735/01, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS F, do quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – INTERINO, símbolo DAS-2, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor WANDERLEY MAZZO CARVALHO, matrícula nº 1338/02, pelo período de sua nomeação como Secretário de Fazenda – Interino.

Art. 2º - O servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término das férias mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de abril até 11 de junho do ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 433/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 174/2024, da SME, de 08/05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, à servidora ocupante do cargo de PROFESSORA "A" DOCENTE constante abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
287/016	CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	02/05/2024	100

Art. 2º - A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º - Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 436/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3273/2024, de 15/04/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UM) período de LICENÇA PRÊMIO, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora ADRIANA BERNARDINO MENDONÇA, matrícula nº 985/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM D, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o caput deste artigo é computado de JULHO/2010 a JULHO/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho até 30 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de maio de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL